



Vitória, 17 de março de 2011
Carta Circular/CPL/028/2011

ATENÇÃO EMPRESAS LICITANTES

REF.: Edital nº 019/2010 de Concorrência – CESAN

Prezados Senhores,

Atendendo aos pedidos de esclarecimentos formulados por empresas interessadas em participar do Edital referenciado, transcrevemos abaixo as perguntas e respectivas respostas, que deverão ser observadas por essa empresa, na formulação de sua proposta:

PERGUNTA 01:

Em publicação oficial, datada de 23 de fevereiro de 2011, no Diário Oficial dos Poderes do Estado de Vitória (ES), a CESAN informou o adiamento da concorrência supra citada (inicialmente prevista para o dia 04 de março de 2011) para a data de 25 de março de 2011. Ocorre que o Edital da licitação previa o depósito da garantia de participação para o dia 03/03/2011 (um dia antes da data agendada para a realização da licitação) conforme o item 3.1, alínea "k" do Edital, transcrito a seguir: "[...] Comprovação de prestação de garantia para manutenção da proposta, no valor de R\$ 95.000,00 (Noventa e cinco mil reais [...]). Tal garantia deverá ser depositada no Protocolo da CESAN na Galeria do Edifício Bemge, na Av. Governador Bley, 186, Centro, Vitória - ES, até o dia 03/03/2011 às 17:00 horas [...]" (grifos nossos).

Com a alteração da data da apresentação da proposta, é recomendável pela Lei 8.666/93, segundo o Capítulo II, Seção 1, Art 21, III, § 4º, que sejam reabertos os demais prazos inicialmente estabelecidos. Isso posto, perguntamos:

1.1 Foi alterado o prazo para apresentação das garantias de participação? Sim ou não?

RESPOSTA:

Sim.

1.2 Caso a resposta anterior seja afirmativa, solicitamos informar qual a nova data máxima para apresentação da garantia de participação.

RESPOSTA:

Para o dia 22/03/2011.

1.3 Como deverão proceder aquelas licitantes que já efetuaram a caução de participação no valor de R\$ 95.000,00 (noventa e cinco mil reais), que corresponde a 1% do valor inicialmente estimado pela CESAN, uma vez que o orçamento foi alterado de R\$ 9.566.315,28 (nove milhões, quinhentos e sessenta e seis mil, trezentos e quinze reais e vinte e oito centavos) para R\$ 9.186.586,20 (nove milhões, cento e oitenta e seis mil, quinhentos e oitenta e seis reais e vinte centavos)?



RESPOSTA:

A garantia poderá ser retirada pelo licitante, visando sua adequação ao novo valor.

1.4 Qual o valor atual da garantia de participação exigida pelo órgão, considerando que houve redução no valor do orçamento da CESAN?

RESPOSTA:

Caso o licitante opte pela retirada e substituição da garantia, o novo valor será de R\$ 91.000,00 (noventa e um mil reais).

PERGUNTA 02:

"Entendemos que as composições listadas no item 11.5 da Minuta do contrato, no item 9 da carta resumo da proposta e na resposta da pergunta 21 da Carta Circular/CPL/023/11, não precisam ser apresentadas na proposta comercial. Deverá ser apresentada somente a empresa que ganhar a licitação. Esta correto nosso entendimento?"

RESPOSTA 02:

Sim. É uma obrigação exclusiva da contratada.

Permanecem inalteradas as demais condições do Edital.

Atenciosamente,


Adv^a. Ana Cristina Munhós de Souza
Presidente da Comissão de Licitação